

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na**  
**Amazônia Ocidental - PPGESPA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO**  
**BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPES – NÍVEL DOUTORADO**

**Seleção 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental - PPGESPA, da Universidade Federal do Acre – UFAC, torna público a abertura do processo de seleção para bolsistas do curso de doutorado do PPGESPA.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 19 a 23 de março de 2022 (até às 23h59min, horário local), **somente via e-mail ([selecaoppgespa@gmail.com](mailto:selecaoppgespa@gmail.com))**.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental da Ufac não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega de documentos dentro do prazo exigido por este Edital.

1.3 No ato da inscrição, o e-mail deverá ser identificado com os seguintes dados no campo assunto: “NOME DO CANDIDATO – BOLSA DE DOUTORADO”. Exemplo: “FULANA DE TAL – BOLSA DE DOUTORADO”

**2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para a inscrição no Exame de Seleção de Bolsas será necessário o envio, por e-mail ([selecaoppgespa@gmail.com](mailto:selecaoppgespa@gmail.com)), de todos os documentos a seguir devidamente preenchidos e assinados, **em um arquivo único no formato PDF**: Cópia de documento de identificação, com foto legível, indicando o número do CPF (no caso de candidatos brasileiros); Formulário de inscrição (Anexo I); Termo de Compromisso do PPGESPA (Anexo II); Declaração de Liberação do Empregador, se houver (Anexo III); Cadastro do bolsista CAPES (Anexo IV); Termo de Compromisso da CAPES (Anexo V).

2.2 – **Em outro arquivo único em PDF**, será necessário o envio, por e-mail ([selecaoppgespa@gmail.com](mailto:selecaoppgespa@gmail.com)), do *Currículo Lattes* atualizado e com os documentos comprobatórios, ou seja, as cópias dos certificados a serem pontuados, não podendo, em hipótese alguma, ser entregue após o prazo de inscrição.

2.3 A ordem de organização dos documentos comprobatórios a ser enviado deve, obrigatoriamente, obedecer a sequência listada no Anexo VI. O número do item na listagem deve ser inserido em cada documento comprobatório. Não serão considerados, para fins de pontuação, documentos que estejam fora da ordem de organização e/ou sem identificação do item, conforme exigido neste edital.

2.4 A análise do Currículo Lattes será classificatória para todos os candidatos e ocorrerá de acordo com a ficha de avaliação da Prova de Títulos (Currículo Lattes a partir de 2016, no modelo Lattes – CNPq) disposta no Anexo VI deste edital.

2.5 Sendo observada a ocorrência de fraude, adulteração ou plágio nesta etapa, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Será realizada a conferência dos documentos, conforme especificado no item 2, sendo homologadas apenas as inscrições com documentação completa.

3.2 Em seguida, serão avaliados os *currículos (plataforma lattes)* dos (as) candidatos (as) que tiveram sua inscrição homologada. A classificação dependerá, também, do atendimento dos demais requisitos para a implementação da bolsa, de acordo com a Normativa de Bolsas do PPGESPA e os critérios constantes na planilha de pontuação da prova de títulos (anexo VI).

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1 Serão classificados, por ordem decrescente, os alunos que obtiverem maiores notas na avaliação do *Currículo Lattes (plataforma lattes)*. O resultado será divulgado na secretaria, por e-mail e na página do PPGESPA ([www.ufac.br/PPGESPA](http://www.ufac.br/PPGESPA)). Não serão divulgados resultados por telefone ou qualquer outro meio de contato informal e/ou individual.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

5.1 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do **Projeto de Pesquisa**, em acordo com a Coordenação do PPGESPA e com anuência do(a) docente orientador (a);

5.2 Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil;

5.3 Atender às demais obrigações estabelecidas no Regimento Interno e da Normativa de Bolsas do PPGESPA.

### **6. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

6.1 O descumprimento do item 5 (**das obrigações do bolsista**) acarretará no cancelamento da bolsa, sendo o mesmo obrigado a restituir à CAPES os recursos recebidos, quando apurada a não observância do Regimento Interno e da Normativa de Bolsas do PPGESPA.

### **7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital no Regimento Interno do PPGESPA bem como na Normativa de Bolsas do PPGESPA.

7.2. O PPGESPA não garante bolsas de estudo. Em caso de disponibilidade de bolsa, a aprovação e distribuição de cotas obedecerá aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. Reiteramos que, diante da atual conjuntura financeira nacional, **NÃO HÁ GARANTIA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.**

7.3. Vigência do Edital: este edital apresentará vigência até dia 31 de março de 2023. Durante a vigência, havendo novas disponibilidades de bolsas, os candidatos na lista de espera, por ordem decrescente de classificação, poderão ser contemplados.

7.4. Casos omissos deste edital serão analisados pelo Colegiado do PPGESPA.

## 8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
18 a 23/03/2022	Período de divulgação do Edital	<a href="http://www2.ufac.br/ppgespa">http://www2.ufac.br/ppgespa</a>
19 a 23/03/2022	Período de inscrição	<a href="mailto:selecaoppgespa@gmail.com">selecaoppgespa@gmail.com</a>
24 a 25/03/2022	Período de avaliação curricular	
25/03/2022	Divulgação do resultado preliminar	<a href="http://www2.ufac.br/ppgespa">http://www2.ufac.br/ppgespa</a>
26 a 27/03/2022	Prazo para recurso. <i>Nota: Os recursos deverão ser enviados via e-mail e dirigidos à Comissão de Bolsa do PPGESPA, contendo os dados do(a) candidato(a), objeto e justificativa.</i>	<a href="mailto:selecaoppgespa@gmail.com">selecaoppgespa@gmail.com</a>
28/03/2022	Divulgação do resultado final	<a href="http://www2.ufac.br/ppgespa">http://www2.ufac.br/ppgespa</a>

Rio Branco – Acre, 18 de março de 2022

---

Prof. Dr. Rafael Augusto Satrapa  
Coordenador do PPGESPA

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA /CAPES (Seleção 2022)

#### 1. Orientador

--

#### 2. Dados pessoais

Nome:		Sexo:	
Nacionalidade:		Data de Nascimento:	Estado Civil:
Local de Nascimento	Cidade:	Estado:	
CPF:		No. Identidade:	Data de Expedição
Passaporte (estrangeiro)	Número:	País:	
Número de Matrícula no PPGESPA (se houver):			
Filiação (Pai):			
Filiação (Mãe):			
Endereço Residencial Completo:			
Telefone fixo:		E-mail:	
Celular 1/operadora:		Celular2/operadora:	

#### 3. Dados acadêmicos

Graduação	Curso:		
Instituição:		Ano Início:	Ano Término:
Mestrado	Curso:		
Instituição:		Ano Início:	Ano Término:

#### 4. Dados profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros

Empregador:		Função:	
Área de atuação:		Tempo de atuação:	
Receberá salário durante a vigência da bolsa?		( ) Sim	( ) Não
Solicitou bolsa de outra agência?		( ) Sim Qual?	( ) Não
Está participando de outro edital de bolsa?		( ) Sim	( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO PPGESPA

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ estou ciente das normas contidas neste edital e de que a aprovação no referido edital não implicará na concessão de bolsa. Assumo o compromisso de participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período de sua realização e informo que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração de liberação integral pelo órgão/entidade a qual pertença.

**Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 01/PPGESPA/UFAC/2018, de 08 de agosto de 2018.**

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR**

Papel timbrado da Instituição Empregadora

Declaramos nossa concordância com a participação do (a): (nome do candidato), funcionário (a) deste estabelecimento (nome do local de trabalho), em regime de horas semanais, em todas as atividades do mestrado do PPGESPA e para isso serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos funcionais, no sentido de liberá-lo para as atividades estabelecidas no decorrer do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, de de 2022.

Assinatura e Carimbo ou Nome por extenso  
do Empregador, com RG e CPF

# ANEXO IV

## Programa de Demanda Social Cadastramento de bolsista



Coordenação de  
Aperfeiçoamento de  
Pessoal de  
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: **Universidade Federal do Acre - Ufac**

Código: **549**

Programa: **PPGESPA**

Código: **11001011008P2**

Nível:  Mestrado

Doutorado

Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento:

Sexo:  Masculino

Feminino

Nacionalidade:  Brasileiro

Estrangeiro

CPF nº

Se estrangeiro: Visto permanente:

Sim

Não

Passaporte nº:

País:

Possui vínculo empregatício?

Sim

Não

Se possui: Tipo de empregador:

IES no país

IES no exterior

Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento:

Integral

Parcial

Não informado

Categoria Funcional:  Docente

Não docente

Situação salarial:  C/salário

S/salário

Tempo global de serviço: \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido:

Ano de titulação:

IES de titulação:

País:

Área de titulação:

(ver tabela da CAPES)

Banco:

nº

Agência:

nº

Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano)

Início da bolsa: (mês/ano)

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:

Mestrado / 24 meses

Doutorado / 48 meses

Mudança de nível / 54 meses

### Bolsas anteriores

Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas

*D. A. [assinatura]*

Data

**08/03/2021**

Assinatura do bolsista

Data

# ANEXO V

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_ no Curso/Área \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação**



\_\_\_\_\_  
*Carimbo e assinatura*

**Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes**



\_\_\_\_\_  
*Nome e assinatura*



**ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS  
NÃO PREENCHER – PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**

<b>1. Formação acadêmica</b>	<b>Comprovação</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.1 Mestrado (25 pts)	Diploma, ata de defesa ou declaração	25
1.2 Residência ou aperfeiçoamento (10 pts/curso; Máx. 10 pts)		10
1.3 Curso de Especialização na área ou áreas afins-mínimo 360 horas (10 pts/curso; Máx. 10 pts)		10
<b>Total (Item 1) (N1)</b>		<b>45</b>
<b>2. Atividades Acadêmicas (Contabilizados a partir de 2016)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
2.1 Participação em Projeto de Pesquisa Institucionalizado (máx. 5): 1 pt/projeto	Declaração, certificado ou atestado institucional (serão considerados apenas comprovantes emitidos por comissões, instituições ou coordenação de cursos)	5
2.2 Organização de eventos científicos (máx. 2 pts): 0,5 pt/evento		2
2.3 Participação em eventos científicos (máx. 5 pts): Internacional (1 pt/evento), Nacionais (0,5 pt/evento), Regionais (0,25 pt/evento)		5
2.4 Projetos de Inovação registrado, na área de interesse: 10 pts/depósito e 15 pts/patente		*
<b>Total (Item 2) (N2)</b>		<b>12+*</b>
<b>3. Produção Científica (Contabilizados a partir de 2016)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
3.1 Artigos Publicados ou aceitos (QUALIS Medicina Veterinária): 10,0 pts/artigo (A1, A2); 7 pts/artigo (B1, B2); 1 pts/artigo (B3, B4) e 0,5 pts/artigo (C ou não Indexado).	Cópia da primeira página do artigo (será considerado área de Medicina Veterinária – CAPES)	*
3.2 Artigos Publicados ou aceitos em outras áreas, com corpo editorial e indexada 1,5pt/artigo (Qualis A1, A2) 1,0 pt/artigo (Qualis B1, B2) 0,5 pt/artigo (Qualis B3, B4) e 0,25 pts/artigo (C ou não Indexado).		*
3.3 Trabalhos Técnicos e Textos em Jornais ou Revistas, na área de interesse (máx. 5 pts): 0,5 pts/publicação	Cópia da capa dos Anais do evento, cópia do resumo ou certificado	5
3.4 Resumos em Anais de eventos científicos (máx. 2 pts): 0,5 pts/resumo completo ou expandido; 0,2 pts/resumo simples		2
3.5 Apresentação Oral em eventos científicos (máx. 5 pts): 1 pts/apresentação	Declaração ou certificado	5
3.6 Publicação de Livro (10,0 pts/livro) ou Capítulo de Livro (5 pts/capítulo)	Cópia da capa do livro e da primeira página do capítulo ou do artigo da revista e a ficha catalográfica	*
3.7 Prêmios em Eventos Científicos (máx. 5): 1 pt/prêmio	Declaração ou certificado institucional	5
<b>Total (Item 3) (N3)</b>		<b>17+*</b>
<b>4. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde (Contabilizados a partir de 2016)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
4.1 Palestras ministradas (máx. 6 pts): 1 pts/palestr	Declaração, certificado ou atestado institucional (serão considerados apenas comprovantes emitidos por comissões, instituições ou coordenação de cursos)	6
4.2 Aulas ministrados na graduação, especialização (máx. 10 pts): 0,5 pts/30 h		10
4.3 Orientações Concluídas de TCC de graduação (máx. 10 pts): 4 pt/orientação ou 1 pt/co-orientação		10
4.4 Orientações concluídas de Iniciação Científica: 2 pt/orientação		*
4.5 Participação em Bancas de Defesa (máx. 10 pts): 1 pt/TCC de graduação		10
<b>Total (Item 4) (N4)</b>		<b>36+*</b>
<b>NOTA FINAL (N1+N2+N3+N4)/10</b>		

\* Itens sem limite máximo de pontuação